

INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 0015/2020****PROCESSO: 2020.001237****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 073/2019 – LOTE 02 - CESAN****CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A ROSIANE KOCK
FERRARI FLUID SOLUTION.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Gerente de Logística e Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, respectivamente, os Srs. **JEFERSON DIAS TOLEDO** e **ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR**, e a empresa **ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION**, sediada na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, sala 1012, bairro Praia do Suá, Vitória - ES, Cep 29052-210, inscrita no CNPJ sob o nº 33.505.303/0001-15, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROSIANE KOCK FERRARI**, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, sala 1012, bairro Praia do Suá, Vitória - ES, Cep 29052-210, portadora da célula de identidade nº 545.758 e inscrita no CPF nº 738.954.827-49, celebram o presente **CONTRATO**, instruído com base no processo administrativo nº **2019.023306**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em 23/10/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO o FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRAS:**

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1051150007	ABRACADEIRA REPARO ACO INOX DN 200	UN	6	R\$ 1.125,00	R\$ 6.750,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019**, a ata de preços 35/2019 e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 02/10/2019 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 2: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.

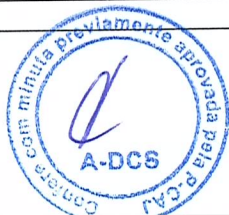
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.

- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Rtoch



HH

BM

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 7.1 Conforme **item 17** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

- 8.1 Conforme **item 12** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

- 10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10** do **EDITAL**.
- 10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 11.1 Conforme **item 13** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Conforme **item 14** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

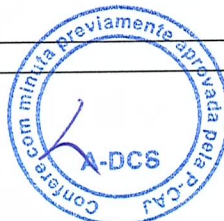
- 13.1 Conforme **item 9** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

- 14.1 Conforme **item 24** do **Edital**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

- 15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.



Reach

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

- 17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

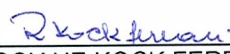
Vitória/ES, 03 de FEVEREIRO de 2020.



JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 101.243.927-50



ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E
SUPRIMENTOS DA CESAN
CPF Nº 089.486.797-08



ROSIANE KOCK FERRARI
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 738.954.827-49

TESTEMUNHAS

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



Vitória (ES), Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2020.

**Instrução de Serviço nº 015-P,
de 03 de fevereiro de 2020.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, bem como o disposto no art. 11, parágrafo único c/c o art. 52, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 46/94 e, considerando a necessidade de substituição dos titulares dos cargos para afastamentos por motivo de licença médica e férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tatiani Oliveira Dantas Vieira, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Projetos Especiais, no período de 23/01/2020 a 06/02/2020.

Art. 2º Designar o servidor Isidório Nascimento Simões, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Projetos Especiais, no período de 26/12/2019 a 22/01/2020.

Art. 3º Designar o servidor Isidório Nascimento Simões, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Projetos Especiais, no período de 07/02/2020 a 19/02/2020.

Art. 4º Designar o servidor Rafael Rebelo de Oliveira Albane, para exercer a função gratificada de Gerente Local de Colatina, no período de 07/02/2020 a 21/02/2020.

Art. 5º Designar o servidor Fernando Parreiras da Silva, para exercer a função gratificada de Gerente Local de Guarapari, no período de 10/02/2020 a 24/02/2020.

Art. 6º Designar o servidor José Demócrito da Silva Junior, para exercer a função gratificada de Gerente Local de Itarana, no período de 27/02/2020 a 12/03/2020.

Art. 7º Designar o servidor Fabio Augusto Canesin Filho, para exercer a função gratificada de Gerente Local de Pancas, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 03 de fevereiro de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 560246

**Instituto Capixaba de
Pesquisa, Assistência Técnica
e Extensão Rural - INCAPER**

**RESUMO DO 4º (QUARTO)
TERMO ADITIVO CONTRATO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 004/2016**

Processo nº 76394506

PARTES: INCAPER X ITAMAR KLEIN

Objeto:

Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel para o ELDR de Marechal Floriano/ES, por 12 meses, de 13/02/2020 até 12/02/2021, no valor mensal de R\$ 865,91.

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa 3.3.90.36 Programa de Trabalho 10.31.202.20.608.0038.2118, fonte 0101, 0271 e 0671.

Da Ratificação

As cláusulas e condições não modificadas por força deste Termo Aditivo, ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor.

Vitória/ES, 03 de Fevereiro de 2020

ANTÔNIO CARLOS MACHADO

Diretor Presidente do INCAPER

Protocolo 560080

ERRATA

No resumo do 2º Termo Aditivo do Contrato 01/2018, processo 80542646, publicado no D.O.E em 31/01/2020.

ONDE SE LÊ:

[...]Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel para o ELDR de Vargem Alta/ES, por 12 (doze) meses [...]

LEIA-SE:

[...] 60 (sessenta) dias [...]

Vitória/ES, 03 de Fevereiro de 2020

ANTÔNIO CARLOS MACHADO

Diretor Presidente do INCAPER

Protocolo 560026

**Secretaria de Estado de
Mobilidade e Infraestrutura
- SEMOBI**

**Departamento de Edificações
e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -
DER-ES -**

AVISO

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, torna público que obteve do **IEMA**, as seguintes licenças ambientais: - **Processo Nº 50345**, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) Nº 010-D/2020, referente às obras de reabilitação e melhorias operacionais da Rodovia ES-341, trecho Ângelo Frechiani - Pancas, municípios de Colatina e Pancas; - **Processo Nº 64787311**, Licença de Instalação Nº 121/2019, referente à implantação e pavimentação da Rodovia ES-181, trecho "Arraial do Café - Entroncamento com ES-484", municípios de Alegre e São José do Calçado.

Vitória, 03 de fevereiro 2020

**Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente
Protocolo 560178**

**Secretaria de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano -
SEDURB -**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO
Nº 04 AO CONVÊNIO
N.º 001/2017
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA**

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria

de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Santa Teresa/ES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2017 por mais 181 dias, a contar de 01/01/2018, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, encerrando-se em 30/06/2018.

Número do processo: 77271440

Vitória/ES, 03 de fevereiro de 2020.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 560007**

**RESUMO DE RETIFICAÇÃO AO
TERMO ADITIVO Nº 03 AO
CONVÊNIO N.º 001/2018 DO
MUNICÍPIO DE IUNA**

ONDE SE LÊ: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 001/2018 por mais 90 (noventa) dias a contar de 01/02/2019, no Município Iuna/ES.

LEIA-SE: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 001/2018 por mais 90 (noventa) dias a contar de 01/02/2020 a 30/04/2020, no Município Iuna/ES

Número do processo: 79284124

Vitória/ES, 03 de fevereiro de 2020.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 559976**

**Companhia Espírito Santense
de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DA CT0014/2020
PEL Nº 073/2019**

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION.

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras metálicas, para reposição de estoque da CESAN.

VALOR: R\$ 112.250,00 (cento e doze mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO: Receita própria da CESAN. Protocolo: 2020.001207.

Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

Jeferson Dias Toledo

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 559712

**RESUMO DA CT0015/2020
PEL Nº 073/2019**

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION.

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras metálicas, para reposição de estoque da CESAN.

VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO: Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2020.001237.

Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

Jeferson Dias Toledo

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 559716

**Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional -
SECTI -**

**Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -**

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 724/2016, referente ao Edital FAPES/SEAG nº 06/2015 - PPE AGROPECUÁRIA. Contratante: FAPES. Recursos: FUNCITEC. Beneficiário: Renato Ribeiro Passos. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto por mais 09 (nove) meses, a partir de 01 de abril de 2020.

Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente/FAPES

Protocolo 560164

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento - SEDES -**

**Agência de Desenvolvimento
das Micro e Pequenas
Empresas e do
Empreendedorismo -
ADERES -**

**Agência de Desenvolvimento
das Micro e Pequenas
Empresas e do
Empreendedorismo - ADERES**

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas empresas e do Empreendedorismo - ADERES, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 382, de 19/03/207, Resolve:

**TORNAR SEM EFEITO as
publicações dos Termos de
Colaboração publicados no dia
29/01/2020, saber:**

☐ Termo de Colaboração 001/2020 Protocolo 558600 / Proc. 87794780

☐ Termo de Colaboração 002/2020 Protocolo 558616 / Proc. 87794802